



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras Malês

**EDITAL IHLM N° 03/2020 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria N° 339, de 20 de agosto de 2019, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da UNILAB, e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI n° 19, de 19 de junho de 2018 e de acordo com a Instrução Normativa SGP/UNILAB N° 2, de 19 de Março de 2020, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria n° 132, de 26 de agosto de 2020, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1°** Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês.

**§1°** Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto e;
- c) em licença sem vencimentos.

**§2°** Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

**Art. 2°** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

**Art. 3°** A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico [eleicao.ciso2020@unilab.edu.br](mailto:eleicao.ciso2020@unilab.edu.br), através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e do respectivo plano de gestão.

**Art. 4°** Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 10 e 15 de outubro de 2020 através do endereço eletrônico [eleicao.ciso2020@unilab.edu.br](mailto:eleicao.ciso2020@unilab.edu.br).

**Parágrafo Único.** O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão receptora confirmando o recebimento.

**Art. 5º** No dia 16 de outubro de 2020 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

**Art. 6º** Caberá a interposição de recurso para a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, até às 23:59 horas do dia 18 de outubro de 2020.

**Parágrafo único.** O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico [eleicao.ciso2020@unilab.edu.br](mailto:eleicao.ciso2020@unilab.edu.br), conforme Anexo III. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

**Art. 7º** No dia 19 de outubro de 2020 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

**Art. 8º** Os/as candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV).

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição de candidatos/as ao pleito para a função de Coordenador/a ou de Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso, poderão ser considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores/as do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

§ 4º Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do Colegiado que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos/as.

**Art. 9º** Um/a docente poderá concorrer para as funções de Coordenador/a ou Vice-Coordenador/a em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da Unilab.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 10** A eleição do/a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, conforme o Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

## **III – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 11** A votação no Colegiado ocorrerá no dia 23 de outubro de 2020, com quórum da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

§ 1º A convocação da reunião deverá ser feita pelo/a Coordenador/a do curso em exercício, informando data, hora e local, podendo ser pauta única ou não, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção de 70% docentes, 15% de técnicos e 15% de discentes.

§ 3º O voto se dará em formato online e ferramenta que será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia da votação.

§ 4º Os votos serão secretos.

§ 5º A apuração dos votos será feita por um dos membros da Comissão Escrutinadora (Portaria nº 132, de 26 de agosto de 2020) durante a realização da reunião do Colegiado do Curso de Ciências Sociais para votação e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus representantes devidamente autorizados/as.

§ 6º Será considerado/a eleito/a para as funções de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais aqueles/as candidatos/as que obtiveram a maioria absoluta dos votos, conforme Art. 23, VI e Art. 27, II do Regimento Geral da Unilab.

§ 7º O/a candidato/a que for eleito/a para as duas candidaturas, na condição Art. 12, parágrafo 6º deste edital, deverá escolher qual cargo irá investir.

§ 8º A Comissão Receptora-Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(a)s candidato(a)s e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

§ 9º A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Receptora-Escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

§ 10º Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador/a do Colegiado do curso, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

§ 11º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico no dia 23 de outubro de 2020: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

§ 12º Os mandatos dos/as candidatos/as eleitos/as serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

#### **IV - RECURSOS**

**Art. 12** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 23h59 horas do dia 30 de outubro de 2020.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico [eleicao.ciso2020@unilab.edu.br](mailto:eleicao.ciso2020@unilab.edu.br) (Anexo III).

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

**Art. 13** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

**Art. 14** Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 31 de outubro de 2020 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

## V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 15** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora ou Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais como segunda instância e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras Malês como terceira instância.

**Art. 16** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do Instituto de Humanidades e Letras Malês <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

São Francisco do Conde (BA), 08 de setembro de 2020.



---

Pedro Acosta Leyva  
SIAPE 2122512  
Diretor  
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS PARA O BIÊNIO 2021-2022.

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01	Inscrição dos Candidatos	10/10/2020 a 15/10/2020
02	Homologação das Inscrições	16/10/2020
03	Impugnação das Candidaturas	Até dia 18/10/2020 às 23h59
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	19/10/2020
05	Votação	23/10/2020
06	Publicação do Resultado Parcial	23/10/2020
07	Recurso contra o Resultado Parcial	<u>Até</u> dia 30/10/2020 às 23h59
08	Divulgação do Resultado Final	31/10/2020

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS PARA O BIÊNIO 2021-2022.

**ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA (UNILAB)</b> Instituto de Humanidades e Letras – <i>Campus</i> dos Malês		
Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais		
CARGO PLEITEADO: ( ) Coordenador/a ( ) Vice-Coordenador/a		
NOME:		
Nº MATRÍCULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
TITULAÇÃO:	CLASSE:	NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:		
<p>( ) Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº 03/2020 de 01 de setembro de 2020, que estabelece os termos para a eleição de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a de Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais para o biênio 2021-2022.</p> <p>( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito, conforme estabelecido o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab.</p> <p>( ) Declaro que anexo Plano de Gestão.</p> <p>Data: Assinatura</p>		

<b>COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b>	
São Francisco do Conde, ____ de outubro de 2020.	
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês nº 132, de 26 de agosto de 2020).	

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS PARA O BIÊNIO 2021-2022.

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		
NOME :		
MATRÍCULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA		
CARGO (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/>	COORDENADOR/ VICE-COORDENADOR/A
	<input type="checkbox"/>	A
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente): ___/2020.		
DESTINATÁRIO: ( ) Comissão Receptora ( ) Comissão Escrutinadora		
OBJETO DO RECURSO		
<input type="checkbox"/>	<b>Contra candidatura</b> (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).	
<input type="checkbox"/>	<b>Contra resultado de eleição</b> (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).	
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA		
São Francisco do Conde, ___/___/20___.		
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:		

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Humanidades e Letras  
Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

<b>COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> (preencher os campos de forma legível)			
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>			
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/>	<b>COORDENADOR/A</b>	<input type="checkbox"/>
<b>VICE-COORDENADOR/A</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>NOME</b> :			
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>			
<b>DECLARAÇÃO DE RECEBIDO</b>			
<b>Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-Campus dos Malês n° 132, de 26 de agosto de 2020):</b>			
<b>Matrícula SIAPE n°:</b>			
São Francisco do Conde, ____ / ____ /20 ____.			



**ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura**

CARGO (marcar apenas uma opção):			COORDENADOR/ A		VICE- COORDENADOR/A
NOME :					
MATRÍCULA SIAPE:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:		CLASS E:		NÍV EL	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês N° 05/2018 de 03 de outubro de 2018.					
<input type="checkbox"/> Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.					
				São Francisco do Conde, ____ / ____	/20 ____.
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:					
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês N° 03, de 01 de setembro de 2020, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução N° 18/2018/CONSUNI.					
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês nº 132, de 26 de agosto de 2020).					
				São Francisco do Conde, ____ / ____	/20 ____.